

2 — As listas serão tornadas públicas por meio de afixação em locais visíveis da Escola e na sua página da intranet podendo os interessados, nos 30 dias seguintes, deduzir as reclamações que julgarem pertinentes perante o presidente do Instituto.

Artigo 4.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

203390477

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 10587/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Maio de 2010, foi à Doutora Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, para exercer funções com a categoria de professor adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 2 índice 195, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Data: ISEL, 18 de Junho de 2010. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo, Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

203394284

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12682/2010

Autorizada em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, publicado no *Diário da República* n.º 235 2.ª série, de 04.12, a deslocação à Polónia, no período compreendido entre os dias 15 e 22 de Junho de 2010, da docente da Escola Superior de Educação do IPP, Joelle Ghazarian, numa missão Erasmus.

16.06.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203392389

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 10588/2010

Considerando que, nos termos do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 28.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação, anexos ao Despacho n.º 15835/2009, compete ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto, homologar as eleições dos membros dos Órgãos de Gestão das Escolas, uma vez verificada a legalidade das mesmas.

Ao abrigo da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto anexos ao Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro de 2009, conjugado com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e artigo 28.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação, anexos ao Despacho n.º 15835/2009, homologada a eleição dos membros do Conselho Pedagógico da Es-

cola Superior de Educação, pelo Presidente Interino, Professor José Francisco Beja.

8 de Junho de 2010. — A Presidente, *Rosário Gamboa*.

203390614

Despacho n.º 10589/2010

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 37.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, através do despacho IPP/P-075/2010:

1 — Delego no Senhor Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto (SAS.ipp), as seguintes competências:

a) Conceder apoios sociais (bolsas de estudo, auxílios de emergência, alojamento, alimentação e afins);

b) Autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Autorizar a passagem ao regime de trabalho a meio tempo e regresso ao regime de tempo inteiro nos termos do artigo 147.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas congéneres que decorram em território nacional ou no estrangeiro, autorizando, se for o caso, a respectiva equiparação a bolseiro;

e) Conceder licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

f) Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais;

g) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp;

h) Autorizar os seguros de bens móveis ou imóveis, de acidentes de trabalho, de doença e de risco dos seus trabalhadores ou de individualidades que, com carácter transitório, prestem serviço ou desempenhem funções nos SAS.ipp;

i) Reconhecer ao pessoal os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

j) Autorizar que as viaturas afectas aos SAS.ipp possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

k) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas, para utilização de transporte relativamente a deslocações em serviço dos trabalhadores que têm necessidades de deslocação diária para instalações dispersas dos SAS.ipp (residências, cantinas, etc.)

2 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoação e de superintendência.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Senhor Administrador supra-indicado desde o dia 19 de Março de 2010.

Politécnico do Porto, 11 de Junho de 2010. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

203391554

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de rectificação n.º 1236/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 099/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2010, rectifica-se que, na alínea *b*) do n.º 19, onde se lê «apenas aos seis candidatos aprovados» deve ler-se «apenas aos dez candidatos aprovados».

18 de Junho de 2010. — O Administrador, *António José Duarte da Fonseca*.

203392259